EMENDA Nº CM 057/2018 AO SUBSTITUTIVO I PROJETO DE LEI Nº EM 047/2018

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se a alínea f), do inciso III, do Art. 51.

Divinópolis, 20 de julho de 2018

VEREADOR EDSON SOUSA

Justificação: O novo organograma do Executivo já prevê a existência de cargos que podem executar as atribuições e as demandas do cargo que estamos suprimindo. Peço aos vereadores, amparado no Art. 44, Inciso VIII, da LOM, que se aprove a referida emenda, que tem como principal objetivo economizar aos cofres públicos e por consequência este valor poderá ser aplicado em obras ou outras prioridades para os cidadãos de nosso município.